



NORMAS E CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA À COMUNIDADE PARA ESCOLHA DA COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM/UNICAMP – GESTÃO 2022-2024

A Comissão de Pós-Graduação de Enfermagem (CPG/FEnf) é composta pelos seguintes membros:

- I. Um Coordenador de Pós-graduação;
- II. Quatro membros docentes permanentes do PPGEnf;
- III. Dois representantes discentes de pós-graduação, sendo um titular e um suplente.

O mandato do Coordenador da CPG/Fenf e membros titulares, será de dois anos, permitida, uma única recondução sucessiva.

1. CALENDÁRIO DA CONSULTA

	Data
Inscrição dos Candidatos	08 a 17 de agosto de 2022
Debate com a Comunidade	24 de agosto de 2022
Consulta	31 de agosto de 01 de setembro de 2022
Apuração dos votos	02 de setembro de 2022
Aprovação da ata na Congregação	09 de setembro de 2022
Posse da nova coordenação	10 e novembro de 2022

2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

- a) Poderão se inscrever como candidatos todos os docentes pertencentes à categoria de docentes permanentes do PPGEnf e pertencente ao Quadro de docentes da FEnf. Os candidatos poderão se inscrever para Coordenador ou Membro Titular da Comissão.
- b) As inscrições deverão ser formalizadas por meio de formulário digital disponível no site da Faculdade de Enfermagem (www.fenf.unicamp.br) no período acima estabelecido.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM**



- c) Não havendo candidatos, todos os docentes da categoria de docentes permanentes do PPGEnf poderão ser votados, desde que não haja impedimento para tal.

3. DEBATE:

- a) O debate público será realizado no dia 24 de agosto de 2022, iniciando-se às 12h horas, nas Salas 1 e 2 abertas da Faculdade de Enfermagem.
- b) O debate será coordenado pelos membros da Comissão Organizadora da Consulta e terá duração de 90 minutos.
- c) A ordem dos candidatos para a exposição durante o debate será por sorteio.
- d) A sessão terá duração de, no máximo, 90 minutos. O tempo respeitará o número de candidatos no debate, em observação ao limite de tempo estabelecido para cada modalidade (exposição, debate direto e perguntas da plateia).
- e) Inicialmente, cada candidato terá, no máximo, 15 minutos para exposição de seu programa de gestão. O moderador, pelo uso de cartões coloridos, controlará o tempo disponível: cartão verde, 15 minutos; cartão amarelo, 1 minuto restante; cartão vermelho, tempo encerrado.
- f) Será permitido o debate direto entre os candidatos que obedecerá a seguinte regra: 1 minuto para pergunta, 3 minutos para resposta e 2 minutos para réplica. O tempo será controlado por moderador: cartão verde, 1 minuto disponível para pergunta, 3 minutos disponíveis para resposta ou 2 minutos disponíveis para réplica; cartão vermelho, tempo encerrado. Serão realizadas, no máximo, três rodadas.
- g) Na sequência, os candidatos responderão perguntas dirigidas por escrito pela plateia à mesa coordenadora, respeitando a sequência por ordem de chegada da pergunta à mesa. Após os candidatos responderem as perguntas enviadas por escrito, a plateia poderá formular perguntas verbalmente, mediante inscrição à mesa. A pergunta deverá ser formulada no máximo em 1 minuto, supervisionada pela mesa coordenadora. Os candidatos terão até 3 minutos para responder cada pergunta. O tempo será controlado por moderador: cartão verde, 3 minutos disponíveis; cartão amarelo, 30 segundos restantes; cartão vermelho, tempo encerrado.
- h) Durante o debate com a comunidade, se houver alusão direta de um candidato a outro, será concedido réplica com tempo equivalente. Não haverá tréplica.
- i) O debate será encerrado com as manifestações finais dos candidatos no tempo de 3 minutos para cada um. O tempo será controlado por moderador: cartão verde, 3 minutos disponíveis; cartão vermelho, tempo encerrado.



4. CONSULTA À COMUNIDADE:

- a) A consulta à comunidade será realizada de acordo com a Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015, nos termos abaixo:
- Docentes: Peso 4/5: Votam todos os docentes permanentes. Os docentes em férias, ou afastados por interesse da administração ou mediante concessão de licença, podem votar, desde que o queiram;
 - Discentes: Peso 1/5: Votam os discentes dos Cursos de Pós-Graduação em Enfermagem *Stricto Sensu*, regularmente matriculados;
 - Não votam: Professor Colaborador e Pesquisador Colaborador (conforme Deliberação CONSU-A-38/2020), professor credenciado no Programa de Pós-graduação como colaborador e discentes com matrícula trancada.
- b) A consulta será realizada a partir das 09h00 do dia 31 de agosto de 2022 até às 16h00 do dia 01 de setembro de 2022 via sistema e-voto do Centro de Computação – CCUEC/UNICAMP.**
- c) Compete à Comissão Eleitoral fazer a inclusão dos candidatos inscritos e eleitores no sistema, a administração da votação, a apuração e a divulgação dos resultados da consulta.
- d) Cabe ao eleitor garantir que sua conta de e-mail institucional individual esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal esteja com espaço livre e, caso use e-mail de redirecionamento, o provedor indicado não deverá bloquear a entrega de mensagens originadas pelo remetente *evoto@unicamp.br*, ou exigir passo de confirmação para liberar a mensagem do referido remetente.
- e) No dia da votação, será encaminhada ao eleitor, em seu e-mail institucional, uma mensagem do remetente *evoto@unicamp.br* contendo um link para acessar a cabine virtual de votação, e um guia passo a passo para registrar o voto, possibilitando o seu direito de voto em qualquer estação de trabalho que pertença à rede corporativa da Unicamp.
- f) Os servidores que estiverem fora das dependências da Universidade poderão ter acesso ao sistema eletrônico para votação com a utilização do VPN-Virtual Private Network, acesso remoto seguro que deverá ser configurado pelo eleitor antes de votar, por intermédio do sítio (http://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/acesso_remoto_vpn).
- g) Os nomes dos candidatos estarão dispostos na tela de votação em ordem alfabética.
- h) Constatadas pelo setor de Tecnologia da Informação da Faculdade de Enfermagem



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM**



intercorrências técnicas que impossibilitem a votação durante o período eleitoral, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar a consulta por até 02 (dois) dias úteis, o que deverá ser devidamente registrado e divulgado.

- i) O sistema de votação eletrônico garante o sigilo do voto e a inviolabilidade da votação.
- j) Em caso de dúvida, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral, por meio do e-mail cpgfenf@unicamp.br para obter as instruções necessárias para votação.
- k) O voto será proporcional, respeitadas as composições das diversas categorias envolvidas.
- l) Os docentes poderão indicar um nome para Coordenação e até dois nomes para Membros.
- m) Os discentes poderão indicar um nome para Coordenação e até dois nomes para membros.
- n) Às 16h00 do dia 01 de setembro de 2022 encerrar-se-á a Consulta.

5.APURAÇÃO:

- a) Será feita pela Comissão Eleitoral, a partir das 10h00 do dia 02 de setembro de 2022 por meio da plataforma Google Meet (link será disponibilizado a todos da comunidade).
- b) Ao número de votos de cada candidato, ao final da apuração, será aplicada a seguinte fórmula ponderada:
$$\frac{\text{Nº de votos docentes}}{\text{nº total de docentes qualificados para votar}} \times \frac{4}{5} + \frac{\text{Nº de votos discentes}}{\text{nº total de discentes qualificados para votar}} \times \frac{1}{5}$$
- c) O candidato à Coordenação, com mais votos, será indicado como Coordenador da Comissão de Pós-graduação.
- d) A Coordenação Associada da Comissão de Pós-Graduação será exercida por um membro da Comissão indicado pelo Coordenador, após consulta à comunidade da Faculdade de Enfermagem.
- e) Em caso de empate na consulta, desde que não haja desistência, prevalecerá como Coordenador Associado, aquele com maior tempo funcional no PPGEnf.
- f) Ao final da apuração o resultado será divulgado no site da FEnf (www.fenf.unicamp.br) e encaminhado à Congregação da Faculdade de Enfermagem;
- g) Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias a partir da divulgação do seu resultado.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM**



6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo único: As situações não contempladas nestas Normas serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Consulta.

Campinas, 22 de julho de 2022.

Maira Deguer Misko

Membro da Comissão Organizadora da Consulta
Docente da Faculdade de Enfermagem
Unicamp

Ligia Alexandra de Carvalho Bim

Membro da Comissão Organizadora da Consulta
Servidor Técnico Administrativo
FEnf - Unicamp

Aldair Weber

Membro da Comissão Organizadora da Consulta
Representante discente da Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por **Maira Deguer Misko, PROFESSOR DOUTOR I**, em 05/08/2022, às 12:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **LIGIA ALEXANDRA DE CARVALHO BIM, ASSIST. TECNICO DE APOIO A PÓS GRADUAÇÃO**, em 05/08/2022, às 11:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aldair Weber, DISCENTE DA PÓS GRADUAÇÃO**, em 05/08/2022, às 11:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
02A96DB4 70FD4393 8D80DA8B C0F98A53

